



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.**

PROJETO DE LEI N. 008, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

PARECER CONJUNTO N. 023/2023

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 31/10/23
PRESIDENTE

Trata-se do Projeto de Resolução nº 008, de 02 de setembro de 2023, de iniciativa do Poder Executivo que “Institui, no âmbito do Município de Pedreiras, o prêmio de qualificação das ações da vigilância e, saúde- PQAVS, com base na portaria GM/MS Nº 1.708/2013, e dá outras providências.”

É o Relatório.

VOTO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Lei 008/2023, observou que o mesmo se encontra em acordo com o ordenamento vigente. Quanto à apreciação dos aspectos legal ou jurídico, lógico e gramatical, o referido projeto encontra-se em conformidade com a legalidade.

No que diz respeito à constitucionalidade, a matéria não contraria qualquer preceito contido na Constituição Federal/88, pois não está legislando sobre matéria estranha.

Nestes termos, somos pela aprovação da matéria.

Em 09 de outubro de 2023.

Ver. Valdemir Conceição Silva
Relator

Ver. Jamison Fernandes Silva
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 31/10/2023
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO

Conforme previsto no art. 21, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, bem como a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, examinar matéria para tramitação e emissão pareceres para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência para criação deste Projeto de Resolução, estas Comissões nada possuem a opor ao prosseguimento da tramitação do mesmo nesta Casa Legislativa.

Assim, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinam pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e pela boa e concisa técnica legislativa do Projeto de Lei n. 008/2023, sob análise.

No mais, estão obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa legal, atendidos, portanto, os requisitos de constitucionalidade material e formal manifestam-se assim esta Comissão, no termo do Voto dos Relatores, pela aprovação do Projeto de Lei n. 008, de 21 de junho de 2023.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pedreiras, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador **Enderson Pereira da Silva**
Presidente

Vereador **Aristóteles Silva Sampaio**
Membro

Enderson Pereira da Silva
Vereador
CPF: 050.251.163-09

Marty Tavares Soares Silva
Vereadora
CPF: 421.046.373-68

José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15

Valdelete Maria Cruz de Lima
Vereadora
CPF: 223.416.172-04

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.202.223-45

Katyane Ribeiro de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

Valdemir Conceição Silva
Vereador
CPF: 028.892.513-06

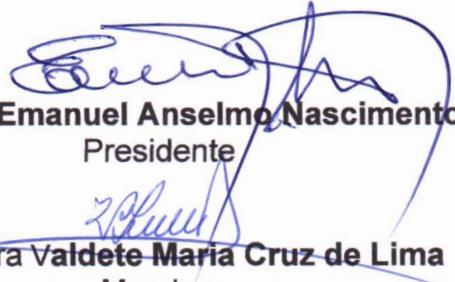
Josias de Oliveira Neto
Vereador
CPF: 016.089.103-50

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

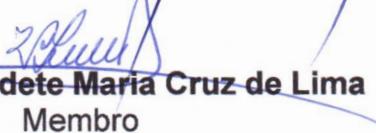


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.


Vereador **Emanuel Anselmo Nascimento**

Presidente


Vereadora **Valdete Maria Cruz de Lima**

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

APROVADO

EM 31/10/93

PRESIDENTE